LEI Nº 1.520/2.002

(Autoriza pagamento de horas em regime de sobreaviso aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/MG-SAAE e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- *Fica autorizado ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) proceder aos seus servidores, o pagamento das horas em regime de sobreaviso, visando à execução de serviços emergenciais fora do expediente, inclusive nos dias de repousos.*

Parágrafo Único: *Considera-se em regime de sobreaviso o servidor do quadro que permanecer em sua própria residência, aguardando a qualquer momento, eventuais convocações para o serviço, fora da sua jornada.*

Art. 2º- *A jornada do sobreaviso fica estabelecida das 17:00 às 21:00 horas de segunda a sexta-feira e nos sábados, domingos e feriados das 08:00 às 20:00 horas, com escala de funcionários pré-estabelecida pela Diretoria do SAAE, atendendo nesta escala a equidade, a conveniência e a especificidade do serviço a ser executado.*

Art. 3º - *A remuneração do sobreaviso, atendendo a inteligência do que dispõe o § 2º do artigo 244 da C.L.T., será de 1/3 da hora normal do salário base do servidor, por hora que este estiver à disposição no regime de sobreaviso.*

Art. 4º - *As horas efetivamente trabalhadas no período do sobreaviso, serão pagas como horas extras com o devido adicional de 50%(cinqüenta por cento).*

Art. 5º - *As despesas decorrentes da aplicação desta lei estão consignadas no orçamento vigente do SAAE, sob a dotação orçamentária nº 17.512.0447.2003 (Operação e Manutenção do*

Sistema de Água), com a natureza de Despesa com o Pessoal sob a rubrica nº 31.901600.

***Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Piumhi, 01 de Abril de 2.002.

Otacílio Gonçalves Tomé
Prefeito Municipal